

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 21/2026.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 03/2026 CELEBRADO EM 06 DE JANEIRO DE 2026, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL E A FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES, PARA O REMANEJAMENTO DE RECURSOS ENTRE RUBRICAS DO PAF DO CONTRATO, NA EXECUÇÃO DO PROJETO "CENTRO COLABORADOR EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (CECANE) - 2025/2026" - POR INTERMÉDIO DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO - FANUT/UFAL – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, COORDENADO PELA PROF.ª DR.ª BRUNA MERTEN PADILHA - FANUT/UFAL - SIAPE 1140069., NOS SEGUINTE TERMOS:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A. C. Simões, na Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Profa. ELIANE APARECIDA HOLANDA CAVALCANTI, Reitora em Exercício, portadora da matrícula funcional no 1543872, e do outro, a **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Dr. Durval de Gois Monteiro, 4789, CEP: 57-082-160, Santo Amaro, Avenida FL, Maceió – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.449.880/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, representada por seu Diretor Presidente, o Prof. EDSON DE SOUZA BENTO, designado pela portaria nº 011 de 26 de julho de 2024, com base no Protocolo de Intenções aprovado nos termos da Resolução CONSUNI nº 52/2014 de 11 de agosto de 2014 e na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, vêm **APOSTILAR** o processo administrativo **23065.040511/2025-71**, de Gestão do Contrato nº 03/2026, na forma constante no Processo nº **23065.009212/2026-41** (Pedido de Apostilamento), nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – o presente **Termo de Apostilamento** tem como objeto o REMANEJAMENTO DE RECURSOS ENTRE RUBRICAS do PAF do Contrato nº 03/2026 do Projeto "centro colaborador em alimentação e nutrição escolar (cecane) - 2025/2026", coordenado pela Prof.ª Dr.ª Bruna Merten Padilha, da Faculdade de Nutrição –FANUT/UFAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO DE RECURSOS DE RUBRICAS DO PAF - Após o REMANEJAMENTO de recursos no valor de R\$ 24.465,00(vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais) da Natureza de Despesa: "31.90.11 – DESPESAS COM PESSOAL "; de R\$ 8.636,15 (oito mil, seiscentos e trinta e seis reais e quinze centavos) da Natureza de Despesa: "31.90.13 – ENCARGOS SOCIAIS e de R\$ 6.586,25,00 (seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos) da Natureza de Despesa: "99.99.99 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS". **PARA** a Natureza de Despesa: "33.90.14 – DIÁRIAS" no valor de R\$ 8.220,00 (oito mil, duzentos e vinte reais); "33.90.20-BOLSAS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO" no valor de R\$ 24.465,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), "33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO" no valor de R\$ 2.222,39 (dois mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos); "33.90.33 – PASSAGEM E DESPESA COM LOCOMOÇÃO" no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); "33.90.36 – SERVIÇOS DE TERCEIROS P.F." no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); "33.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J." no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) e "33.90.47 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS" no valor de R\$ 100,00 (cem reais), o contrato passa a adotar a seguinte REDISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS DE RUBRICAS do PAF, para a cobertura do projeto, **SEM ALTERAÇÃO NO VALOR GLOBAL**:

PLANILHA ANTERIOR DO CONTRATO	RUBRICAS CONTRATADAS	NOVA PLANILHA DO CONTRATO (1º T.APOSTILAMENTO)
R\$199.125,00	DESPESA COM PESSOAL	R\$ 174.660,00
R\$ 70.291,13	ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 61.654,98
R\$ 53.606,66	OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	R\$ 47.020,41
R\$ 105.600,00	BOLSA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	R\$ 130.065,00
R\$ 4.500,00	SERVIÇOS TERCEIROS P.F.	R\$ 5.000,00

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT

R\$ 40.340,00	DIÁRIAS	R\$ 48.560,00
R\$ 12.000,00	PASSAGEM E DESPESA C/LOCOMOÇÃO	R\$ 16.000,00
R\$ 8.683,51	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.905,90
R\$ 16.380,00	SERVIÇOS TERCEIROS P.J.	R\$ 16.560,00
R\$ 900,00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	R\$ 1.000,00
R\$ 8.988,33	TARIFAS BANCÁRIAS	R\$ 8.988,33
R\$ 54.474,70	GESTÃO ADM. E FINANCEIRA	R\$ 54.474,70
R\$ 33.320,68	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 33.320,68
R\$ 608.210,00	TOTAL	R\$ 608.210,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitarem com o estabelecido neste Termo de Apostilamento.

E por estarem assim acordes, firmam o presente instrumento em via única digital, para um só efeito, assinado pelas partes e na presença de testemunhas.

Maceió/ AL, 09 de abril de 2026.

Prof.^a ELIANE APARECIDA HOLANDA CAVALCANTI
VICE-REITORA/UFAL
CONTRATANTE

Prof. EDSON DE SOUZA BENTO
FUNDEPES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF/MF nº:

Nome:

CPF/MF nº: